



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COMISSÃO DE ÉTICA**

**ATA DA 31ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA  
UNIÃO – CEAGU.**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lotes 5/6, Brasília-DF, foi aberta a 31ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dr. Leandro da Motta Oliveira e Dra. Vlândia Pompeu Silva, e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira e Wesley França Brito. Registrada a ausência devidamente justificada do Dr. Rodrigo Frantz Becker e da Dra. Thais Helena Ferrinho Pássaro, Membros da CEAGU. Foram deliberados os seguintes temas: **1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. DECISÃO:** Aprovada com ajustes **2 – 00753.000006/2017-21 – ASSUNTO: DENÚNCIA / CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** CEAGU, por unanimidade, e em conformidade com o art. 24 e §1º do art. 27 da RI-CEAGU, decidiu abrir procedimento preliminar e baixar em diligência, para melhor averiguar os fatos diante da denúncia recebida. **3 – 00753.000001/2017-06 – ASSUNTO: CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu acolher o voto do relator no sentido de conhecer da consulta e, no mérito, entender, conforme precedente deste colegiado que não há conflito de interesse no exercício por membro efetivo da Advocacia-Geral da União da atividade privada de árbitro ou mediador, sem prejuízo de eventual análise do caso concreto se exercida atividade. **4 – 00730.000036/2017-03 – ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE PRIVADA. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** Retirado de pauta. **5 – 00406.000582/2017-18 – ASSUNTO: SOLICITA ORIENTAÇÃO. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** CEAGU, por unanimidade, propôs: (i) encaminhar para o grupo de trabalho que cuida do manual de redação da Advocacia-Geral da União; e (ii) elaborar Memorando Circular alertando aos Órgãos da Advocacia-Geral da União quanto ao uso adequado do Brasão da República. **6 – INFORMATIVO – RELATO SOBRE O CURSO GESTÃO DE RISCOS. DECISÃO:** Retirado de Pauta. **7 – INFORMATIVO – CARTA CIRCULAR CCHA Nº 02, DE 19 DE MAIO DE 207 – CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DECISÃO:** Retirado de Pauta. **8 – INFORMATIVO – PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA-**


**GERAL DE CONSULTORIA. DECISÃO:** Retirado de Pauta. **9 – INFORMATIVO – NOVO PRECEDENTE DA CEP – ACESSO A INFORMAÇÃO. DECISÃO:** Retirado de Pauta. **EXTRAPAUTA – 00753.000017/2017-19 – ASSUNTO: DENÚNCIA / QUEIXA. Relatoria:** Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU por unanimidade referendou o despacho do relator com encaminhamento à Corregedoria-Geral da Advocacia da União, ressaltando que eventual apuração poderá ocorrer posteriormente à conclusão do processo administrativo disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União. - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União deu por encerrada a reunião às doze horas. Eu, Nádia Augusta Santos Vieira, Secretária Executiva da CEAGU, lavrei a presente ata. Brasília, 09 de junho de 2017.



Fernando Luiz Albuquerque Faria  
Presidente da Comissão de Ética



Leandro da Motta Oliveira  
Membro da Comissão de Ética



Nádia Pompeu Silva  
Suplente da Comissão de Ética